



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Ata de sessão pública, realizada às quatorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, divulgação de atos, programas, serviços e campanhas da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão de Licitações: Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Jr. e Tais Aimi. Participaram do certame as empresas **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ nº 07.001.536/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Aliandro João Consoli, portador do documento de Identidade nº 1067689198, e a empresa **LENCINA, MARQUES E JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Arthur Luis Lencina Machado da Veiga, portador do documento de Identidade nº 3084942428.

A presente sessão, inicialmente prevista para as nove horas do dia de hoje, foi adiada, em acordo com os participantes, para este horário tendo em vista a falta de energia elétrica no Centro Administrativo na parte da manhã.

Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram recebidos os invólucros nº 1, 2, 3 e 4 de ambas empresas.

Os invólucros nº 2 e 4 de cada empresa foram rubricados no fecho, sem que fossem abertos, e acondicionados em separado, conforme disposto no item 15.9, "a".

Em seguida, os invólucros nº 1 de cada empresa foram abertos e o seu conteúdo analisado e rubricado por todos os presentes, sendo novamente acondicionados em diferentes envelopes iguais e não identificados, conforme disposto no item 15.9, "b".

Após, foram abertos os invólucros nº 3 de cada empresa, tendo seu conteúdo também analisado e rubricado por todos os presentes, sendo novamente acondicionados nos envelopes originais, conforme disposto nos itens 15.9, "c" e "d".

Um dos licitantes indicou, no seu entendimento, a ausência do *Briefing* junto ao Plano de Comunicação Publicitária da licitante concorrente, conforme previsto no item 7.2.1 "b" do edital.

Ambos licitantes sugerem a presença de elementos que apontam para uma possível associação entre o conteúdo dos invólucros nº 1 e 3 das duas empresas participantes.

O representante da empresa **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, relata que no invólucro nº 3 da empresa **LENCINA, MARQUES E JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA**, constam "relatos de solução de problema de comunicação, que não são solicitados no edital, conforme item 7.4".

O representante da empresa **LENCINA, MARQUES E JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA**, por outro lado, relata que, no invólucro nº 3 da empresa **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA** **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROPAGANDA LTDA**, “não constam relatos de solução de problemas de comunicação, conforme item 7.3 do edital”.

Após os procedimentos, a comissão decide encaminhar os invólucros nº 1 e 3 de ambas empresas para análise e julgamento da subcomissão técnica, a ser definida em sorteio no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.